



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

Dica de Sistema

Autor Opta pela Audiência de Conciliação/Mediação

DCP – Novo CPC.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Interesse do Autor na Mediação	4
2.1 Marcada no Portal de Serviços	4
2.2 Marcada no DCP	5
2.2.1 Na Distribuição	5
3. Reflexo no Processamento dos Processos	6
4. Histórico de Versões	7



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

1. Introdução

Base legal: artigo 334 do novo CPC/2015.

CAPÍTULO

V

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU DE MEDIAÇÃO

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

(...)

§ 5º O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.

(...)



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

2. Interesse do Autor na Mediação

2.1 Marcada no Portal de Serviços

Havendo interesse do autor em realizar Audiência de Mediação, ele poderá indicar o desejo no momento da distribuição pelo Portal de Serviços, marcando o check box abaixo demonstrado.

Dados do Processo ?

☐ Prioridade p/ idoso ☐ Prioridade p/ deficiente físico ou mental ☐ Tutela de Urgência ☐ Prioridade p/ portador de doença grave

* Comarca: Comarca da Capital

O 12º Juizado Especial Cível teve sua competência alterada para: Regional do MÉIER

* Competência: Cível ☐ Autor opta pela realização de audiência de conciliação ou de mediação?

* Classe: Escolha uma Classe

* Distribuição: Escolha uma Distribuição

* Valor da Causa: ex.: 1.000,00

* Assunto:

Figura 1 – Tela da Distribuição do Portal



OBSERVAÇÃO: Este check box só aparecerá ao se escolher os tipos de Competência: "Cível", "Empresarial", "Família", "Fazenda Pública" ou "Órfãos e Sucessões".



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

2.2 Marcada no DCP

2.2.1 Na Distribuição

Os funcionários da Distribuição também poderão realizar esta marcação pelo DCP para as serventias que ainda recebem processos físicos, como demonstrado abaixo:

Figura 2 – Tela Distribuição por Sorteio.



OBSERVAÇÃO: A opção "Autor opta pela realização de audiência de conciliação ou de mediação" será desmarcada automaticamente quando uma audiência de conciliação ou de mediação for marcada.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

3. Reflexo no Processamento dos Processos

Com o check box marcado conforme indicado acima, o sistema mostrará a mensagem de que o autor optou pela designação de audiência quando se consultar ou movimentar o processo.

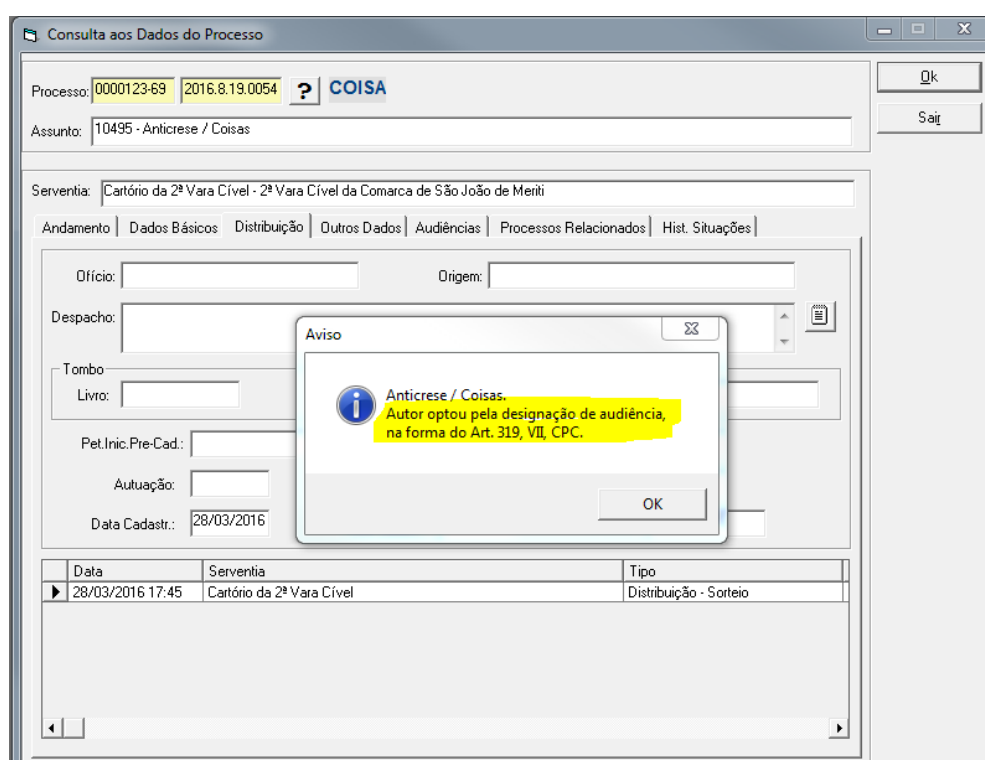


Figura 3 – Mensagem do sistema.



OBSERVAÇÃO: Este **Aviso** será mantido no processo até que seja marcada uma audiência.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Diretoria Geral de Tecnologia da Informação

Departamento de Suporte e Atendimento

4. Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
1.0	20/04/2016	Elaboração e revisão da dica	Maria Eugênia / Cláudio Vianna
1.1	30/05/2017	Atualização	Elizabeth Delmar e Joanna Fortes